

Lei Municipal nº 688/90

Título: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a pagar uma pensão mensal para Rosemari Sarturi, portadora de deficiência física.

Faço saber que o Ginoro Municipal de Maringá, Estado do Paraná, Decretou e eu, João Carlos Gora, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Maringá, Estado do Paraná, autorizado a pagar uma pensão mensal para Rosemari Sarturi, portadora de seqüela de poliomielite, desde a infância.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no artigo 1º desta Lei, será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, com verba do departamento de Administração conforme Lei Municipal nº 549/82, de 23 de setembro de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 1990.

João Carlos Gora
Prefeito Municipal